



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

LEI N.º 216/98 DE 20.05.98

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bahia,
Lei:
O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), com recursos do Fundo Nacional de Saúde e recursos próprios da municipalidade, nas dotações orçamentárias seguintes:

4.000	Secretaria Municipal de Saúde		
4.1200	Fundo Municipal de Saúde		
3.110	Pessoal	RS	200.000,00
3.120	Material de Consumo.....	RS	200.000,00
3.130	Serviços de Terceiros e Encargos.....	RS	200.000,00
3.131	Remuneração de Serviços Pessoais.....	RS	500.000,00
3.132	Outros Serviços e Encargos	RS	1.670.000,00
3.250	Transferências a Pessoas.....	RS	30.000,00
4.110	Obras e Instalações	RS	500.000,00
4.120	Equipamento e Material Permanente	RS	200.000,00
4.210	Aquisição de Imóvel.....	RS	150.000,00

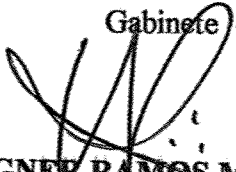
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Abril de 1998, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Freitas, em 20 de Maio de 1998.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de


DR. WAGNER RAMOS MENDONÇA
Prefeito Municipal


DR. UBALDINO SOUTO COELHO
Secretário de Finanças

Certifico Que Foi
Publicado em 20/05/98

Certifico que foi Registrado
Livro nº 03 Folhas 386v, 387
Data: 20/05/98
